

EDITAL Nº. 002/2024  
PROCESSO SELETIVO 2025/1  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
DIREITO TRIBUTÁRIO

O Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025/1** para preenchimento de **20 (vinte) vagas** no programa de **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário**.

**Coordenação Titular do Programa:**

Prof. Paulo de Barros Carvalho (Professor Titular e Emérito da PUC/SP e da Faculdade de Direito da USP).

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

1.1. Área de concentração: **Constructivismo Lógico-Semântico** como método para compreensão do Direito Tributário

1.2. Linhas de Pesquisa:

**1.2.1. Estudo crítico-analítico da pragmática da comunicação jurídica tributária**

Os esforços desta linha de pesquisa preocupar-se-ão em manejar as categorias de dogmática-jurídica tributária para esquematizar o estudo da legislação tributária vigente e dos instrumentos que se destinam à garantia de sua eficácia (expedientes administrativos e judiciais). Espera-se, com isso, além de contribuir para o avanço do conhecimento sobre o direito tributário brasileiro, evidenciar as carências das categorias dogmáticas tradicionais, indicando oportunidades para o desenvolvimento de novos instrumentos metodológicos.

**1.2.2. Semiótica e epistemologia jurídica: aperfeiçoamento das categorias úteis para uma dogmática jurídico-tributária brasileira**

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha de pesquisa têm por propósito a exploração e o aperfeiçoamento, através do método Constructivismo Lógico-Semântico, das categorias utilizadas num estudo dogmático do direito tributário. As disciplinas deste núcleo de concentrarão sua atenção sobre os conceitos que já figuram no estudo dogmático, tais como “competência tributária”, “sujeição passiva”, “obrigação tributária” com a pretensão de submetê-las à crítica diante do direito positivo tal como ele se apresenta hoje, bem como a partir dos estudos sobre teoria da linguagem, semiótica e lógica jurídica.

## 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

2.1. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

2.1.1. Pelo site do IBET, com entrega de documentos on-line: o candidato deverá enviar cópias de seus documentos escaneados conforme mencionados no item 2.2, por e-mail, com data de envio até o dia **10/01/2025** exclusivamente para o endereço: [mestrado@ibet.com.br](mailto:mestrado@ibet.com.br).

2.2. Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em [www.ibet.com.br](http://www.ibet.com.br));
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente digitalizada;
- Cópias autenticadas do CPF e RG ou Registro Geral de Estrangeiro digitalizada;
- Cópia do comprovante de residência com CEP digitalizada;
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação digitalizada, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação digitalizada;
- Cópia do Currículo Lattes em pdf;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3. Pagamento da inscrição:

2.3.1. O pagamento poderá ser realizado por link solicitado por e-mail: [mestrado@ibet.com.br](mailto:mestrado@ibet.com.br), transferência bancária ou PIX.

Banco Safra (422)

Agência: 0124

CC: 580136-5

- 2.3.2. Os alunos que são egressos do Curso de Especialização em Direito Tributário do IBET, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, a **inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

### 3. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2025/1 serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas.**

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1. Primeira Etapa

##### 4.1.1. Análise da Documentação

Serão avaliados o diploma, histórico escolar, Currículo Acadêmico, ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação e rendimento na Prova de dissertativa de conhecimentos jurídicos;

##### 4.1.2. Prova Dissertativa

A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada no dia **14/01/2025 às 10:00 horas** (horário de Brasília), na modalidade on-line pela plataforma zoom com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez).

Sugestão de leitura preparatória: Direito Tributário - Fundamentos Jurídicos da Incidência, de Paulo de Barros Carvalho - Causalidade e Relação no Direito, de Lourival Vilanova.

#### 4.2. Segunda Etapa – Entrevistas

- 4.2.1. **As entrevistas serão realizadas no dia 16/01/2025, a partir das 14:30 horas** (horário de Brasília), por plataforma e links indicados pelo IBET, conforme

cronograma de entrevistas que estará disponível no dia **15/01/2025** na Central de Atendimento ao Aluno e publicado no site [www.ibet.com.br](http://www.ibet.com.br).

- 4.2.2. A avaliação da entrevista considerará os seguintes critérios:
- Demonstração de interesse pelo Programa de Mestrado e suas linhas de pesquisa;
  - Coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do programa de Mestrado.
- 4.2.3. A entrevista definirá se o candidato está aprovado ou reprovado para o ingresso no programa de Mestrado.

O não comparecimento a qualquer etapa, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

Ao candidato aprovado no processo seletivo 2025/1, será exigida proficiência em língua estrangeira que será avaliada no decorrer do curso (até a data da qualificação da dissertação) por meio da aplicação de prova em inglês, espanhol, italiano e francês, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Mestrado ou por apresentação de certificado Toefl ou equivalente.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, por ordem alfabética, a partir do dia **20/01/2025**, disponível na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Mestrado e no site [www.ibet.com.br](http://www.ibet.com.br).

Em caso de desistência, serão convocados os candidatos aprovados conforme classificação por linha de pesquisa.

## 6. MATRÍCULA

### 6.1. Matrícula dos Ingressantes 2025/1:

O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá requerer sua matrícula no período de **21 a 24/01/2025** na Central de Atendimento ao Aluno, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula, caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.**

### 6.2. Investimento: 24 mensalidades de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

### 6.3. Alunos em Regime Especial


- 6.3.1. Havendo vagas, será admitida a inscrição em disciplinas do Curso, na qualidade de aluno em Regime Especial, no período de matrículas estabelecido no item 6.1.;
- 6.3.2. Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa *stricto sensu*, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente;
- 6.3.3. O aluno em Regime Especial assume as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

## 7. AULAS

As aulas serão ministradas às quintas-feiras, sextas-feiras das 14h00 às 22h00 e aos sábados das 08h30 às 16h30 no IBET - na Rua Bahia, 1114 estão sujeitas: (i) ao número mínimo de alunos para abertura e (ii) a vagas.

Informações adicionais sobre o **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário do IBET**, poderão ser obtidas pelo e-mail: [mestrado@ibet.com.br](mailto:mestrado@ibet.com.br).

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



Paulo de Barros Carvalho  
Presidente do IBET